Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4550/2026 **Data da disponibilização: Terça-feira, 22 de Setembro de 2026.**

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Alexandre Corrêa da Cruz
Presidente

Cláudio Antônio Cassou Barbosa
Vice-Presidente Institucional

Fernando Luiz de Moura Cassal
Vice-Presidente Jurisdicional

Maria Madalena Telesca
Corregedora Regional

Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS
CEP: 90110903

Telefone(s) : 51-3255-2000

Diretoria Geral

Extrato

Extrato de Edital

EXTRATO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 11/2026

Processo Administrativo Eletrônico n. 545/2026

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), Exma. Desembargadora Vania Maria Cunha Mattos, designada pela Portaria 3.040 de 19 de dezembro de 2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) em 24 de dezembro de 2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 11/2026, aprovada pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4), Exmo. Des. Alexandre Corrêa da Cruz, por intermédio do Processo Administrativo (PROAD) 545/2026, faz saber, a quem possa interessar, que, se não houver oposição, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Extrato no DEJT, a 04º Vara do Trabalho de Canoas eliminará a documentação descrita no inteiro teor do Edital de Eliminação de Documentos nº 11/2026, publicado no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer cópias de documentos, às suas expensas, mediante petição dirigida à 04º Vara do Trabalho de Canoas, à qual caberá o seu processamento e a comunicação ao requerente.

Vania Maria Cunha Mattos,
Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Portaria

Portaria Corregedoria

PORTARIA Nº 03, de 21 de setembro de 2026

Estabelece sobre a suspensão das audiências e prazos no Foro Trabalhista da Comarca de Rio Grande nesta data.

A Juíza Rachel de Souza Carneiro Méndez, Diretora do Foro Trabalhista de Rio Grande, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os fortes ventos e chuvas em excesso que atingiram nossa região nesta noite passada e causaram grandes estragos e falta de energia no Foro e grande parte da cidade de Rio Grande, e ainda sem previsão de normalização do serviço de energia, resolve:
Art.1º Suspender as audiências presenciais e telepresenciais nesta data;
Art.2º Suspender os prazos processuais nesta data.

Comunique-se ao TRT para referendo.

Comunique-se a Corregedoria e a OAB.
Rio Grande, 21 de setembro de 2026.

Rachel de Souza Carneiro Mèndez
Diretora do Foro Trabalhista de Rio Grande

PORTARIA nº 04, de 21 de setembro de 2026

Dispõe sobre o fechamento do Foro Trabalhista de São Leopoldo, com suspensão de prazos, audiências e atendimento presencial ao público, em razão das condições meteorológicas adversas.

CONSIDERANDO as fortes chuvas, descargas elétricas e intensas rajadas de vento que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul e, especialmente, a Região Metropolitana de Porto Alegre e o Vale do Sinos, na madrugada e manhã desta segunda-feira, 21 de setembro de 2026;
CONSIDERANDO os alertas emitidos pela Defesa Civil Estadual, pelo Instituto Nacional de Meteorologia - INMET e pela Defesa Civil de São Leopoldo para a ocorrência de tempestades, chuva intensa e rajadas de vento de elevada intensidade;
CONSIDERANDO que o temporal já ocasionou transtornos em São Leopoldo e na região, com quedas de árvores e postes, interrupções no fornecimento de energia elétrica e instabilidades nos serviços de internete telefonia móvel, comprometendo a conectividade e o regular acesso aos sistemas eletrônicos;
CONSIDERANDO as dificuldades e os riscos de deslocamento decorrentes das condições meteorológicas e dos danos verificados na região, bem como a necessidade de preservar a segurança de magistrados, servidores, terceirizados, advogados, partes e usuários do Foro;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais da Justiça do Trabalho, compatibilizando-a com as condições técnicas e de segurança existentes;
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR o fechamento do Foro Trabalhista de São Leopoldo no dia 21 de setembro de 2026, com suspensão do atendimento presencial ao público, restando prejudicada a realização de audiências e demais atos presenciais.
Art. 2º - DETERMINAR a suspensão dos prazos processuais no dia 21 de setembro de 2026.
Art. 3º - DETERMINAR o adiamento das audiências e demais atos presenciais designados para a data, que serão oportunamente redesignados pelas respectivas unidades.
Art. 4º - As atividades que puderem ser realizadas de forma remota poderão ser mantidas, na medida em que houver condições técnicas de acesso à energia elétrica, à internet e aos sistemas institucionais, ressalvadas as situações de urgência e o regime de plantão.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Encaminhe-se cópia da presente à Presidência do TRT4, à Corregedoria Regional do TRT4 e à OAB - Subseção de São Leopoldo.
São Leopoldo, 21 de setembro de 2026.

MAURÍCIO DE MOURA PEÇANHA
JUIZ DO TRABALHO DIRETOR DO FORO

PORTARIA Nº 02, de 21 de setembro de 2026

Dispõe sobre a suspensão das audiências presenciais e telepresenciais e os prazos processuais no Foro Trabalhista de Pelotas na presente data.

O EXMO. Sr. Diretor do Foro, Daniel de Souza Voltan, no uso de suas atribuições, em razão dos fortes ventos e chuva em excesso que causaram falta de luz no Foro e na Cidade, RESOLVE suspender as audiências presenciais e telepresenciais e os prazos processuais na presente data.

Comunique-se ao TRT para referendo.
Publique-se.
Comunique-se a OAB.
Pelotas, 21/09/2026.

Daniel de Souza Voltan
Juiz do Trabalho

PORTARIA nº 02, de 21 de setembro de 2026

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial ao público no Foro Trabalhista de Gramado no dia 21/09/2026, sem suspensão ou interrupção dos prazos processuais ou qualquer prejuízo a esses, o trabalho remoto dos servidores e a realização das audiências.

O JUIZ DO TRABALHO DIRETOR DO FORO TRABALHISTA DE GRAMADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO as fortes chuvas, descargas elétricas, granizo e intensas rajadas de vento que atingem o Estado do Rio Grande do Sul e, especialmente, a Serra Gaúcha e a Região das Hortênsias, na madrugada e manhã desta segunda-feira, 21 de setembro de 2026;
CONSIDERANDO a interrupção do acesso à internet no Foro Trabalhista de Gramado, em razão do rompimento de cabo de fibra óptica, sem previsão de restabelecimento, conforme comunicado pelo setor de informática do Tribunal;

CONSIDERANDO que as atividades administrativas e jurisdicionais podem ser realizadas de modo plenamente satisfatório na modalidade telepresencial, não havendo prejuízos no atendimento ao público e na movimentação processual;
RESOLVE:
Art. 1º. Suspender o atendimento presencial ao público no Foro Trabalhista de Gramado no dia 21/09/2026, sem suspensão ou interrupção dos prazos processuais ou qualquer prejuízo a esses.
Art. 2°. Autorizar o trabalho remoto de todos os servidores do Foro Trabalhista de Gramado durante o dia a que se refere o art. 1°.
Art. 3º. Determinar que, no dia a que se refere o art. 1°, o atendimento de acompanhamento processual se dê exclusivamente por meio do Balcão Virtual das respectivas unidades administrativa e judiciárias (disponível em https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/contatos-primeirograu) e os demais atendimentos por meio do telefone do plantão do Foro (54) 98405-7005 e do correio eletrônico das respectivas unidades administrativa e judiciárias (dcdf.gramado@trt4.jus.br; varagramado_01@trt4.jus.br; varagramado_02@trt4.jus.br).
Art. 4°. Permanecem mantidas as audiências designadas pelas Varas do Trabalho, nos horários previamente agendados, ficando a critério de cada magistrado a necessidade de adiamento ou da realização na modalidade telepresencial.
Art. 5º. Ficam mantidas as atividades de limpeza e de vigilância das instalações durante o dia de suspensão a que se refere o art. 1°.
Art. 6º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Encaminhe-se cópia da presente à Presidência do TRT4, à Corregedoria Regional do TRT4 e à OAB - Subseção Canela/Gramado.
Gramado, 21 de setembro de 2026.

ARTUR PEIXOTO SAN MARTIN
JUIZ DO TRABALHO DIRETOR DO FORO

PORTARIA Nº 02, DE 21 setembro de 2026

Dispõe sobre a suspensão de audiências e prazos processuais nesta data, em razão dos efeitos do temporal que atingiu a área de jurisdição desta Unidade Judiciária.

O JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JERÔNIMO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO os efeitos do forte temporal que atingiu a área de abrangência territorial desta Unidade Judiciária, nesta madrugada;

CONSIDERANDO que há graves problemas no fornecimento de energia elétrica e dificuldade para o acesso à internet, inclusive nas instalações da Vara do Trabalho;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno acesso às partes e seus procuradores, para que possam exercer os atos processuais pertinentes;

RESOLVE:

I - SUSPENDER os prazos processuais nesta data.
II- SUSPENDER a realização de audiências, presenciais, telepresenciais ou mistas na presente data, sendo que a nova data já restou determinada nos respectivos autos.

Para registro, encaminhe-se à Corregedoria Regional (art. 8º da CPCR). Após, dê-se ciência à Subsecção local da OAB.
Publique-se.
São Jerônimo, 21 de setembro de 2026.

Jefferson Luiz Gaya de Goes
Juiz do Trabalho Titular

PORTARIA Nº 02/2026

Dispõe sobre a suspensão dos prazos no dia 21 de setembro de 2026.

O Exmo. Dr. Silvionei do Carmo, Juiz do Trabalho, Diretor do Foro Trabalhista de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as fortes chuvas, descargas elétricas e intensas rajadas de vento que atingiram a Região da Serra Gaúcha na madrugada e manhã desta segunda-feira, 21 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os alertas emitidos pela Defesa Civil Estadual, pelo Instituto Nacional de Meteorologia - INMET e pela Defesa Civil de Bento Gonçalves para a ocorrência de tempestades, chuva intensa e rajadas de vento de elevada intensidade;

CONSIDERANDO que o temporal já ocasionou transtornos em Bento Gonçalves e na região, com quedas de árvores e postes, interrupções no fornecimento de energia elétrica e instabilidades nos serviços de internet e telefonia móvel, comprometendo a conectividade e o regular acesso aos sistemas eletrônicos;

CONSIDERANDO o ofício recebido da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Bento Gonçalves; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 775 da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a suspensão dos prazos processuais no dia 21 de setembro de 2026;
Art. 2º - O reinício da contagem dos prazos dar-se-á regularmente no dia 22 de setembro de 2026, cabendo à Secretaria certificar nos processos afetados.
Art. 3º - As audiências e demais atos processuais previamente designados ficam mantidos, cabendo aos juízes e juízas adotar as devidas cautelas na aplicação de penalidades, inclusive suspendendo ou adiando atos cuja manutenção possam causar prejuízo aos jurisdicionados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Encaminhe-se cópia à Presidência do TRT4, à Corregedoria Regional do
TRT4, aos Juízes do Foro e à OAB - Subseção de Bento Gonçalves.

SILVIONEI DO CARMO
Juiz Diretor do Foro de Bento Gonçalves

Secretaria de Apoio aos Magistrados

Portaria

Portaria - SEAMA

PORTARIA SEAMA N. 533, 21 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para auxiliar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
SHEILA SPODE, VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO, de 02/09/2026 a 07/09/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
SHEILA SPODE, VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO, de 09/09/2026 a 11/09/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
SHEILA SPODE, VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO, de 28/09/2026 a 12/10/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
2 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
SHEILA SPODE, VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO, no dia 08/09/2026, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J2 Parcial J1.
SHEILA SPODE, VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO, de 12/09/2026 a 27/09/2026, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J2 Parcial J1.Porto Alegre, 21 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 534, 21 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Cessar o efeito da Portaria, abaixo mencionada:

Portaria SEAMA N. 485/2026, a partir de 09/09/2026, no que concerne à designação da Exma. Juíza do Trabalho Substituta CAMILA TESSER WILHELMS, para auxiliar na 5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 25/08/2026 a 20/09/2026;

2 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para auxiliar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
CAMILA TESSER WILHELMS, 5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 12/09/2026 a 20/09/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
THIAGO BOLDT DE SOUZA, 4ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO, de 28/09/2026 a 04/10/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.Porto Alegre, 21 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 535, 21 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para auxiliar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
THIAGO BOLDT DE SOUZA, 4ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO, de 09/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.

2 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho, abaixo mencionada, para atuar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
JULIETA PINHEIRO NETA, DIREÇÃO DO FORO DE PORTO ALEGRE, de 14/09/2026 a 13/10/2026, DIRETOR DO FORO, sem prejuízo das atividades normais.Porto Alegre, 21 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Extrato	1
Extrato de Edital	1
Portaria	1
Portaria Corregedoria	1
Secretaria de Apoio aos Magistrados	4
Portaria	4
Portaria - SEAMA	4